

Instrumentos de Apoio à Atividade Produtiva em Tempos de Crise

CCDR ALGARVE - FARO

Miguel Cruz
2 de Agosto de 2012



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

❖ **IAPMEI - AICEP** -> mercado / fatores de competitividade

- (informação, capacitação, assistência, Intermediação, financiamento)

❖ **Soluções de financiamento** (partilha pública de risco)

- *Ciclo de vida*
- *Posicionamento competitivo*

Ajustamento ao ciclo de vida das PME



FINICIA

Soluções financeiras para pequenas empresas

I&D

Criação

Promover e facilitar a concretização de novas empresas e projectos inovadores:
Financiamento a empreendedores e empresas nas fases iniciais do ciclo de vida

- ▶ Capital Semente
- ▶ Business Angels
- ▶ Incentivos

- ▶ Linhas de Crédito e Garantia Mútua
- ▶ Business Angels
- ▶ Capital de Risco
- ▶ Incentivos

- ▶ Fundos Municipais
- ▶ Protocolos com a Banca



Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação

FINCRESCER

Consolidar lideranças

Crescimento

Facilitar o acesso e otimizar as condições de financiamento de estratégias de crescimento e de reforço da base competitiva das empresas



FINTRANS

Consolidação-Transmissão

Estimular processos de consolidação e transmissão empresarial: Redimensionamento, sucessão, fusões e aquisições

Programa **REVITALIZAR**

FACCE + FIEAE + Cap. Risco

- ▶ Crédito com Garantia Mútua
- ▶ Fundos de Capital de Risco
- ▶ Incentivos ao Desenvolvimento
- ▶ Mercado de Capitais

Soluções de mercado, disponibilizadas por operadores de mercado, com forte alavancagem de recursos públicos

- 1 Crédito com GM
- 2 Garantia Mútua
- 3 Capital de Risco
- 4 Fundos específicos
- 5 Mercado de Capitais
- 6 Seguros de Crédito
- 7 Incentivos

PME líder – Enquadramento



“Conferir notoriedade e otimizar as condições de financiamento das empresas com superior perfil de risco e que prossigam estratégias de crescimento e de reforço da sua base competitiva”

O Estatuto PME Líder é atribuído pelo IAPMEI em parceria com 9 bancos:

Banco BPI; Banco Espírito Santo; Banco Espírito Santo Açores; Banco MillenniumBCP; Banco Santander Totta; Banco Santander Totta; Barclays Bank; Caixa Geral de Depósitos; Montepio Geral e Caixa C Crédito Agrícola

Principais critérios de acesso:

- **Certificação PME em www.iapmei.pt**
- **Baixo Perfil de risco (notação de risco dos Bancos protocolados, uniformizados com o Sistema Nac. de Garantia Mútua (rating AAA; AA e A)**
- **Resultados Líquidos Positivos ou Crescimento do Volume de Negócios ou Crescimento do Ebitda**
- **Autonomia Financeira $\geq 20\%$**
- **Volume de Negócios ≥ 500 mil euros**
- **Número de Trabalhadores ≥ 5**

(*) PME do Turismo: - *Crescimento do Volume de Negócios ou EBITDA* > 0
 - *Autonomia Financeira* $\geq 20\%$

	31.12.2010	31.12.2011
Número de "PME Líder"	6.776	6.679
PME Líder Exportadoras (%)	54%	57%
<i>Valor Médio</i>	<i>31-12-2010</i>	<i>31-12-2011</i>
Volume de Negócios (M€)	6,73	10,34
Volume de Exportações (M€)	1,28	1,42
Resultado Líquido (mil€)	259,09	266,52
EBITDA (M €)	1,69	0,98
Ativo Líquido(M€)	7,18	7,95
Capitais Próprios(M€)	3,17	16,66
Volume de Emprego total	230.867	334.181
<i>Rácios</i>	<i>31.12.2010</i>	<i>31.12.2011</i>
Autonomia Financeira	41,00%	42,43%
Rendibilidade Capitais Próprios	11,20%	9,33%
Rendibilidade do Ativo	4,27%	3,96%
Rendibilidade das Vendas	3,85%	3,55%

Relevância das PME Líder:



- Dinâmicas de inovação e crescimento
- Alargamento e consolidação da base exportadora
- Processos de crescimento rápido por aquisição transmissão
- Dinamização de cadeias de fornecimento (setorial, regional, nacional)

INCENTIVOS E SOLUÇÕES DE MERCADO COM PARTILHA PÚBLICA DE RISCO (HOJE)



TIPO	SOLUÇÕES	DISPONÍVEIS
CRÉDITO	Linhas de Crédito	❖ Linha PME Crescimento ❖ Linha QREN Investe ❖ 3 Linhas Turismo (PME Investe III)
	Linhas de Crédito (Empreendedorismo)	❖ 1 Micro Crédito (BPI) ❖ 3 Early stage (BES, BST, BPI) ❖ 103 Fundos de Âmbito Municipal (bancos diversos) ❖ 2 IEF – Microinvest e Invest + (bancos diversos)
CAPITAL	Fundos de Capital	❖ 19 Fundos Business Angels ❖ 3 Pré-seed + 4 Early stage + 2 Corporate Venture ❖ 10 Inovação-Internacionalização ❖ FACCE ❖ FIQ Cap I (AGROCAPITAL)
SEGURO DE CRÉDITO	Linha de Seguro de Crédito	❖ OCDE I ❖ OCDE II ❖ OCDE III (export invest) ❖ Fora da OCDE+México+Turquia
INCENTIVOS	Sistemas Incentivos: (Compete/POR,)	❖ SI Investig & Des.Tecnológico ❖ SI Inovação ❖ SI Qualificação e Internacionaliz. de PME ❖ PRODER
OUTROS	Microcrédito	❖ ANDC – CGD – Millennium – Montepio - Microcrédito da CASES (Coop António Sérgio Econ. Social) - Fundação Aga Khan -

Linhas de Crédito

PME Cresc. | Características 1,5 MM€*+1 MM€



Características	Micro e Pequenas Empresas	Empresas Exportadoras	Outras empresas Linha Geral
Dotação	250 M€	500 M€	750 M€
Valor Máximo por Empresa	25 mil€ micro 50 mil€ pequena	1.000 mil€ PMELíder:1.500 mil€	1.000 mil€ PMELíder:1.500 mil€
Finalidade do Financiamento	Ativos corpóreos e incorpóreos e reforço do Fundo de Maneio até 30% da operação poderá ser utilizada p/ liquidar dívidas junto do sistema financeiro nos 3 meses anteriores à data da sua contratação destinadas, exclusivamente, à regularização de dívidas à Administração Fiscal e Segur. Social		
Taxa de Juro	Euribor a 3 meses + spread 5 %	Euribor a 3 meses + spread 4,813 %	Euribor a 3 meses + spread 5 % a 5,375 %
Beneficiários	Micro e Pequenas	Empresas exportadoras Exportação >= 10% VN ou VN >150.000€	Outras PME
Prazo	4 anos	6 anos	
Carência Capital	6 meses	12 meses	
Garantia Mútua	75 %	50 %	

Financiamento por Capital



Fundos de Capital de Risco

19 Fundos de Capital de Risco QREN no valor de 195 M€
“Seed”, “Early Stages”, Inovação e Internacionalização

Fundos de *Business Angels*

19 Veículos de *Business Angels* no valor de 14 M€
Para projetos inovadores de pequena dimensão

FACCE - Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas

Co-financiamento de operações de reestruturação, concentração e consolidação de empresas, em especial PME visando apoiar/estimular: o crescimento económico, a criação/manutenção de emprego; a dinâmica de crescimento e a expansão empresarial.

FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas*

Financiamento através da aquisição de imóveis afectos à actividade da empresa e subsequente arrendamento à empresa (empresas economicamente viáveis)

Mercado de Capitais para PME – *Alternext* (Parceria c/ EURONEXT)

- Informação, criação de cultura e de ambiente favorável
- Criação de Fundo de Capital (promoção e aumento de liquidez no mercado)



Seguro de Créditos



Linhas	Alvos (Empresas e Mercados)	Coberturas
OCDE I	• Países OCDE (+Portugal)	• Cobertura de seguro de créditos (<i>risco comercial</i>)
OCDE II	• Países da OCDE	• Cobertura de seguro de créditos (<i>risco comercial</i>)
OCDE III (Export Investe)	• Países OCDE (+Portugal)	• Cobertura de exportação de bens e serviços com períodos de fabrico longos. (<i>risco comercial e de fabrico</i>)
Fora da OCDE, Turquia e México	• Empresas nacionais • Países Fora da OCDE, Turquia e México	• Cobertura de exportação com razoável incorporação nacional (<i>risco comercial e político</i>)

Linha	Valor (M€)	Garantia	Valor da Garantia (M€)
OCDE I	1000	G Mútua	500
OCDE II	1000	Estado	600
OCDE III (export investe)	300	Estado	150
Fora da OCDE +México+Turquia	1000	Estado	407,6

‘Portugal Ventures’

▪ Novo Operador Público de Capital de Risco

Resulta da Fusão de três operadores:

- Inov Capital
- AICEP Capital
- Turismo Capital

▪ Vai ter sob gestão até 600 Milhões €

Objetivos:

- Maior eficiência e concentração de recursos.
- Alinhamento com melhores práticas internacionais.
- Privilegiar a partilha de risco e o co-financiamento com entidades privadas de Capital de Risco e Business Angels.
- Estimular o empreendedorismo.

Sistemas de Incentivos



IAPMEI
Parcerias para o Crescimento

Sistemas de Incentivos	objetivo	Programa Operacional	
		Temático	Regional
Qualificação e Internacionalização PME	• Promover a competitividade das PME, • Aumentar a produtividade das PME • Desenvolver a presença ativa das PME no mercado global	médias e grandes empresas*	micro e pequenas empresas*
Inovação	• Promover a inovação no tecido empresarial, pela via da produção de novos bens, serviços e processos que suportem a sua progressão na cadeia de valor e o reforço da sua orientação para os mercados internacionais • Promover o empreendedorismo qualificado • Investimento estruturante em novas áreas com potencial crescimento		
I&DT nas Empresas	• Intensificar o esforço de I&DT e a criação de novos conhecimentos • Promover a articulação entre elas e as entidades do SCT		

* exceto Lisboa e Algarve

O programa **+e+i** agrega as políticas de empreendedorismo e inovação



- Programa governamental, estratégico, e com forte envolvimento da sociedade civil
- Transversal ao Governo e agregador das políticas de empreendedorismo e inovação
- Fomento à competitividade das empresas
- Programa aberto e orientado a resultados

Áreas de Intervenção

Alargar conhecimentos e capacidades

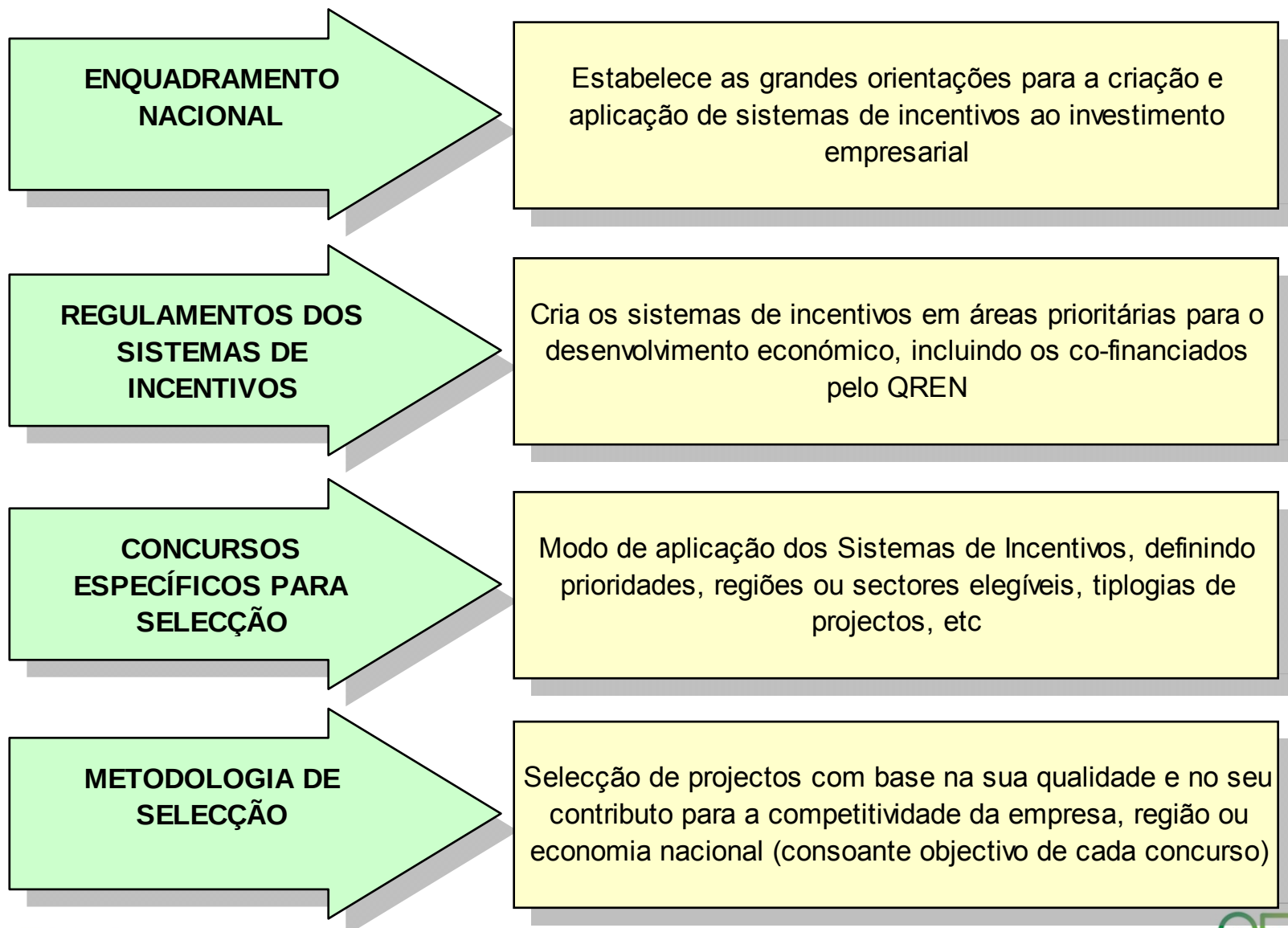
Dinamizar a Inovação

Estimular o Empreendedorismo

Promover o Financiamento à Inovação

A ambição é Portugal integrar o grupo de países "innovation followers" do ranking europeu de inovação até 2020

Selectividade



Sectores Elegíveis

Sectores de Actividade Potencialmente Elegíveis (CAE Rev3):

- **Indústria** — divisões 05 a 33;
- **Energia** — divisão 35 (só actividades de produção);
- **Comércio** — divisões 45 a 47, apenas para PME;
- **Turismo** — divisão 55, nos grupos 561, 563, 771 e 791 e actividades declaradas de interesse para o turismo das subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040;
- **Transportes e logística** — grupos 493 e 494 e divisão 52;
- **Serviços** — divisões 37 a 39, 58, 59, 62, 63, 69, 70 a 74, 77, com exclusão do grupo 771 e da subclasse 77210, 78, 80 a 82, 90, com exclusão da subclasse 90040, 91, com exclusão das subclasses 91041, 91042, e 95, nos grupos 016, 022, 024 e 799 e na subclasse 64202.

SiQualificação e SiIDT:

- **Construção** – grupo 412 e as divisões 42 e 43

Sectores sujeitos a restrições comunitárias devem respeitar os enquadramentos comunitários aplicáveis

Condições de Elegibilidade

Condições de Elegibilidade do Promotor:	QUALIFICAÇÃO		INOVAÇÃO	I&DT	
	Individual	Conjunto	Individual e Cooperação	Individual; Centros de I&DT	Núcleos de I&DT
Gerais - art. 11º do Enquadramento Nacional:	a) Encontrar -se legalmente constituído; b) Cumprir as condições legais necessárias à actividade; c) Sit. regularizada (Fisco, Seg. Social e Incentivos); d) Assegurar os recursos necessários ao projeto; e) Dispor de contabilidade organizada;				
Autonomia Financeira não inferior a	15 % 20% Fin. por Capitais Próprios para Emp. c/ Inic. de activ. 6 meses ant.	S.L. Positiva (excep. Org. Públicos)	15% PME 20% NPME	15 % 20% Fin. por Capitais Próprios para Emp. c/ Inic. de activ. 6 meses ant. - Proj. de elevada intensidade tecnológica - em alternativa - Fin. por Capitais Próprios 20%	
PME	Sim				Sim
Responsável	Apresentar responsável técnico pelo projeto				
Competências adicionais				Possuir competências científicas, técnicas, financeiras e de gestão	
Formação	Regras em diploma específico				

SI – Inovação



Tipologias de Investimento

Inovação Produtiva (AAC 2/SI/2012):

- ❖ **Produção de novos bens/serviços** ou melhoria da produção actual;
- ❖ **Adoção de novos processos** ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, métodos organizacionais e marketing.

Empreendedorismo (AAC 3/SI/2012):

- ❖ **Criação de empresas ou projetos de empresas nascentes** (até 3 anos), classificadas como PME.

SI - Inovação

Principais condições de elegibilidade do projeto

- ❖ Ser sustentado por uma **análise estratégica da empresa**
- ❖ **Apresentar viabilidade** económico-financeira e contribuir para a melhoria da competitividade da empresa promotora;
- ❖ **Não incluir despesas anteriores à data da candidatura**, exceto adiantamentos para sinalização até 50% e estudos prévios realizados há menos de um ano;
- ❖ Corresponder a uma **despesa mínima elegível de 150.000 euros**;
- ❖ Ter uma **duração máxima** de execução **de dois anos** (1);
- ❖ **Assegurar as fontes de financiamento** incluindo 20% de capitais próprio. O beneficiário deverá assegurar pelo menos 25% dos custos elegíveis com recursos próprios ou alheios, que não incluam qualquer financiamento estatal;
- ❖ Ter os projetos de arquitetura ou as memórias descritivas do investimento previamente aprovados, quando legalmente exigíveis;
- ❖ **Afetar os investimentos** apoiados **à atividade e localização**, durante 3 anos após o encerramento do projeto (5 anos no caso Não PME);
- ❖ **Iniciar a execução do projeto nos 9 meses seguintes** à comunicação de decisão de financiamento
- ❖ ...



SI - Inovação

Despesas Elegíveis (1)

❖ Activo Fixo Tangível:

- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Aquisição de equipamentos informáticos;
- Instalação de sistemas energéticos utilizando fontes renováveis de energia (consumo próprio);
- Software standard e específico (2).

❖ Activo Fixo Intangível: Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente (limite de 50% das despesas elegíveis para Não PME)*;

❖ Outras Despesas:

- Estudos, diagnósticos, auditorias;
- Prospekção de novos mercados e marketing internacional.
- Propriedade Industrial; Criação e desenvolvimento de insígnias, marcas e colecções próprias; Registo de domínios e fees associados a plataformas electrónicas;
- Certificação de sistemas, produtos e serviços, e marcação de produtos;
- Formação

(1) Apenas Valores de mercado

(2) efectuadas a terceiros em condições de mercado.

SI - Inovação

Incentivo	Taxa	45 % Ou 20% despesas com a criação líquida de postos de trabalho
	Majorações	Pequena Empresa +20% Médias ou Pequenas Empresas com Desp. Elegível > 5 M€ +10% Tipo de Estratégia para os projetos inseridos em EEC +10% Empreendedorismo Feminino ou Jovem +10%
		Aplicam-se os limites em ESB definidos na Regulamentação
	Natureza	NR Incentivo referente a despesas com formação
		R Sem juros; 6 anos com 3 de carência. convertível em incentivo NR até(*) 75%, em função de: • execução física/temporal (35%) • avaliação do desempenho do projeto (65%)
	"de minimis"	• Despesas com promoção internacional (participação em feiras ou exposições); pedidos Propriedade Industrial • Investimentos realizados por Não PME correspondente às "Outras Despesas" • Investimentos em Lisboa ou Algarve, quando mais favorável.

(*) garantindo o cumprimento dos limites ESB aplicáveis.

SI - Inovação

Avaliação do desempenho:

1. Fase A – Avaliação do investimento

Prémio de realização do investimento **35%**

A realizar no momento da verificação da conclusão física e financeira do projeto

$$FaseA = \left(\frac{P1}{P1} \times 0,60 + \frac{D'2}{D2} \times 0,40 \right) \geq 0,85$$

(P – Prazo; D – Realização)

2. Fase B – Avaliação das Metas

Prémio de realização de metas **65%**

A realizar no pós-projeto

$$FaseB = \left(\frac{MP_{Real}}{MP_{Esperado}} \right) \geq 0,70$$

Aviso nº 2/SI/2012

Inovação Produtiva

Objectivo: incentivar a **orientação do investimento** em favor das **atividades transaccionáveis** e a consequente **concentração dos esforços** das empresas portuguesas **para os mercados externos**.

Candidaturas:

❖ **27 de Fevereiro a 26 de Abril**

- ❖ Todas as regiões NUTS II do Continente.
- ❖ Investimentos no Algarve e/ou em Lisboa terão de ser apresentados em candidaturas autónomas para cada região.
- ❖ Dotação orçamental “Baixa Densidade” destinada a candidaturas apresentadas ao PO Alentejo (micro e pequenas empresas NUT II Alentejo) e ao POR Algarve (todos os investimentos na região NUT II Algarve)

Comunicação das decisões:

❖ **3 de Agosto de 2012**

Aviso nº 2/SI/2012

Inovação Produtiva

Dotação orçamental:

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)				
	Empresas Exportadoras	Novos Exportadores	Valorização Oferta Nacional	Baixa Densidade	Total
Factores de Competitividade	31.200	10.400	10.400	n.a.	52.000
Regional do Norte	9.000	3.000	3.000	n.a.	15.000
Regional do Centro	9.000	3.000	3.000	n.a.	15.000
Regional de Lisboa	1.200	1.000	800	n.a.	3.000
Regional do Alentejo	n.a.	n.a.	n.a.	20.000	20.000
Regional do Algarve	n.a.	n.a.	n.a.	15.000	15.000
Total	51.000	17.000	17.000	35.000	120.000

Aviso nº 2/SI/2012

Inovação Produtiva

Condições de acesso do concurso:

❖ **Natureza inovadora dos projetos:**

- No caso de PME a condição mínima observa-se ao nível da empresa, sendo desejável ao nível do Mercado/Setor/Região.
- No caso de Grandes Empresas a condição mínima observa-se ao nível do Mercado/Setor/Região, sendo desejável que a inovação seja ao nível do País.

❖ **Orientação para os mercados externos** e relevância do investimento (“EE - Empresas Exportadoras” e “NE - Novas Exportadoras”) pelo cumprimento dos seguintes rácios:

- E1= Intensidade das exportações (pré-projeto) ($\geq 20\%$) – EE
- E2= Intensidade das exportações (pós-projeto) ($\geq 30\%$) – EE e NE
- E3= Impacto do investimento no ativo ($\geq 15\%$) – EE
- E4= Relevância e fundamentação da estratégia de internacionalização – EE e NE

❖ **Valorização da Oferta Nacional** (iniciativa “Portugal Sou Eu”):

- Inserir-se nos sectores de atividades transacionáveis ou serviços internacionalizáveis identificados na lista anexa ao AAC;
- Apresentar um Mérito do Projeto superior ou igual a 4,00;
- Possuir criação líquida de postos de trabalho (subj. a avaliação)

Aviso nº 2/SI/2012

Inovação Produtiva

Valorização da Oferta Nacional:

Designação	CAE
Indústrias Extractivas	05 - 09
Indústrias Transformadoras	10 - 33
Valorização de materiais	383
Transportes e logística	493, 494, 52
Alojamento, restauração (Turismo)	55, 561, 563
Actividades de edição	58
Serviços prestados às empresas	62 , 63, 69, 70, 71, 72, 73, 74(*)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura (serviços de apoio)	0161, 0240
Actividades declaradas de interesse para o Turismo, nos termos da legislação aplicável	90040, 91041, 91042, 93210, 93110, 93192, 93292, 93293, 93294, 96040

(*) Exceto 74200 e 74300

Aviso nº 2/SI/2012

Inovação Produtiva

Despesas Elegíveis e Ajustamento nos limites:

1. Limite de elegibilidade de despesa por projeto no âmbito do presente Aviso é de 25 milhões euros.
2. Para os projetos enquadrados no PO Regional do Alentejo e PO Regional Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.
3. As despesas elegíveis em formação de RH não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projeto.
4. Para os projetos enquadrados no POR Lisboa e POR Algarve, o limite máximo de incentivo a conceder por projeto não deverá exceder, respetivamente 500 mil euros e 2 milhões euros.

Aviso nº 2/SI/2012

Inovação Produtiva

Actividades não enquadráveis no presente Aviso:

CAE Rev.3	
64202	Atividades das sociedades gestoras de participações sociais não financeiras
74200	Atividades fotográficas
74300	Atividades de tradução e interpretação
Divisão 77	Atividades de aluguer
Divisão 78	Atividades de emprego
Divisão 80	Atividades de investigação e segurança
Divisão 81	Atividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins
Divisão 91	Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais

Aviso nº 2/SI/2012

Inovação Produtiva

Mérito do Projeto:

❖ **A = Qualidade do projeto:**

- A1= Coerência e pertinência do projeto, no quadro da estratégia da empresa;
- A2= Grau de Inovação da solução proposta no projeto

❖ **B = Impacto do projeto na competitividade da empresa:**

- B1= Produtividade económica do projeto;
- B2= Capacidade de penetração no mercado internacional (apenas para projetos POR Alentejo e POR Algarve);

❖ **C = Contributo do projeto para a competitividade nacional:**

- C1= Valor acrescentado e efeito de arrastamento no tecido económico;
- C2= Criação de emprego altamente qualificado.

❖ **D = contributo do projeto para a competitividade regional e para a coesão económica**

Aviso nº 2/SI/2012

Inovação Produtiva

Mérito do Projeto:

❖ POR Algarve:

- Micro e Pequenas empresas: $MP = 0,25A + 0,30B + 0,20C + 0,25D$
- Médias e Grandes Empresas: $MP = 0,25A + 0,30B + 0,30C + 0,15D$

❖ POFC, POR Norte, POR Centro, POR Alentejo e POR Lisboa:

- Micro e Pequenas empresas: $MP = 0,30A + 0,25B + 0,20C + 0,25D$
- Médias e Grandes Empresas: $MP = 0,30A + 0,20B + 0,35C + 0,15D$

- ❖ As pontuações são atribuídas numa escala de 1 a 5, sendo a pontuação final estabelecida com duas casas decimais.
- ❖ Consideram-se elegíveis para selecção e hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.
- ❖ Quando o Mérito do projeto aferido em sede de avaliação pós-projeto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

Aviso nº 3/SI/2012

Empreendedorismo Qualificado

Objectivo: apoiar o surgimento e desenvolvimento de novas empresas com perfil exportador dotadas de recursos humanos qualificados ou que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento, contribuindo, desta forma, para a alteração do perfil produtivo nacional.

Candidaturas:

❖ 27 de Fevereiro a 26 de Abril

- ❖ Todas as regiões NUTS II do Continente.
- ❖ Investimentos no Algarve e/ou em Lisboa terão de ser apresentados em candidaturas autónomas para cada região.

Comunicação das decisões:

❖ 3 de Agosto de 2012

Aviso nº 3/SI/2012

Empreendedorismo Qualificado

Dotação orçamental:

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	EEC	Total
Factores de Competitividade	500	700	1.200
Regional do Norte	1.500	3.500	5.000
Regional do Centro	2.000	3.000	5.000
Regional de Lisboa	1.000	500	1.500
Regional do Alentejo	5.000	5.000	10.000
Regional do Algarve	1.000	2.000	3.000
Total	11.000	14.700	25.700

Aviso nº 3/SI/2012

Empreendedorismo Qualificado

Condições de acesso do concurso:

- ❖ Orientação para os mercados externos e relevância do investimento (não se aplica aos projetos do POR Alentejo e POR Algarve):
 - E1= Intensidade das exportações (pós-projeto) (**≥ 25%**)
 - E2= Fundamentação da Estratégia de Internacionalização
- ❖ Critério “Empreendedorismo Qualificado”: Qualificação dos recursos humanos (pós-projeto) (**trab. com qualif. VI: micro e pequenas ≥ 10%; médias ≥ 15%**).
- ❖ Cumprir, pelo menos, uma das seguintes condições:
 - Posicionar-se em sectores de alta/média tecnologia ou de forte intensidade de conhecimento ou prestar serviços qualificados com valor acrescentado em atividades turísticas (**lista anexa ao Aviso**) (Nos POR Alentejo e POR Algarve podem ser consideradas excecionalmente outras atividades);
 - Criação de empresas, que valorizem a aplicação de resultados de anteriores projetos de IDT na produção de novos bens ou serviços.

Despesas Elegíveis e Ajustamento nos limites:

- ❖ Limite mínimo e máximo de despesa elegível de 50.000 euros e 1.500.000 euros (POR Lisboa é de 500.000 euros).
- ❖ Despesas elegíveis em formação limitadas a 30% das despesas elegíveis totais.

Aviso nº 3/SI/2012

Empreendedorismo Qualificado

Mérito do Projeto:

❖ **A = Qualidade do projeto:**

- A1= Coerência e pertinência do projeto, no quadro da estratégia da empresa;
- A2= Grau de Inovação da solução proposta no projeto

❖ **B = Impacto do projeto na competitividade da empresa:**

- B1= Produtividade económica do projeto;
- B2= Capacidade de penetração no mercado internacional;

❖ **C = Contributo do projeto para a competitividade nacional**

- C1= Valor acrescentado e efeito de arrastamento no tecido económico;
- C2= Criação de emprego altamente qualificado.

❖ **D = contributo do projeto para a competitividade regional e para a coesão económica Territorial**

- D1= adequação do projeto aos objetivos das estratégias regionais e contributo do projeto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional;
- D2= Contributo do projeto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência.

Aviso nº 3/SI/2012

Empreendedorismo Qualificado

Mérito do Projeto:

$$MP = 0,30A + 0,25B + 0,20C + 0,25D$$

- ❖ As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do projeto estabelecida com duas casas decimais.
- ❖ Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.
- ❖ Quando o Mérito do projeto aferido em sede de avaliação pós-projeto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos

SI - Inovação

Aspetos com valorização em termos de Mérito

- ❖ Identificação clara da estratégia com objetivos quantificados que sustentam o investimento proposto;
- ❖ Introdução de novos produtos ou processos ao nível do país com rutura face à situação atual;
- ❖ O projeto resulta de cooperação entre empresas através de partilha efetiva de áreas funcionais;
- ❖ O projeto induz um acréscimo significativo e quantificável de produtividade;
- ❖ O projeto induz aumento relevante das exportações e do seu peso atividade total
- ❖ O projeto cria emprego altamente qualificado

SI - Qualificação e Internacionalização de PME



Estratégia:
Reforço de Competências e
Diversificação de Mercados/Segmentos
(Diferenciar e Diversificar)

Propriedade industrial, Criação, Moda e Design

Organização, Gestão, TIC e Economia Digital

Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos

Qualidade, Ambiente, Inovação, Diversificação e Eficiência Energética

Comercialização, Marketing, Internacionalização

Responsabilidade Social, Segurança e Saúde no Trabalho, Igualdade de Oportunidades

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Modalidades de projeto:

- ❖ **projeto individual** – apresentado a título individual por uma PME;
- ❖ **projeto conjunto** – Apresentado por uma ou mais entidades públicas com competências específicas em políticas públicas dirigidas às PME, por uma Associação Empresarial ou uma entidade do SCT, que, com o apoio de entidades contratadas, desenvolve um programa estruturado de intervenção num conjunto maioritariamente por PME;

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Elegibilidade do projeto - Geral

- ❖ Corresponder a uma despesa mínima elegível de € 25.000;
- ❖ Apresentar viabilidade económico-financeira e assegurar as fontes de financiamento do projeto;
- ❖ Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, (exceto adiantamentos até 50% de cada aquisição, e estudos prévios);
- ❖ Ter uma duração máxima de dois anos (prorrogável por um período de 1 ano, quando solicitado antes do termo da duração inicial autorizada);
- ❖ Afetar os investimentos apoiados à atividade e localização, durante 3 anos após o encerramento do projeto (5 anos no caso Não PME);
- ❖ Iniciar a execução do projeto nos 9 meses seguintes à comunicação da decisão de financiamento;
- ❖ Demonstrar que o projeto formativo é coerente com os objetivos do projeto e cumpre os normativos definidos no regulamento específico (quando existir investimento em formação).

Elegibilidade do projeto – Conjuntos - O promotor é responsável por verificar que todas as empresas cumprem as condições de elegibilidade e ainda,

- ❖ Ser objeto de divulgação previa, para seleção pré-adesão das empresas;
- ❖ Ser sustentado por um plano de ação conjunto adequadamente fundamentado;
- ❖ Identificar pelo menos **50%** das PME a abranger no projeto (no mínimo **10 PME** é admissível Não PME desde que resulte maior eficácia geral do projeto e que não ultrapasse 20% do total das empresas)

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Despesas Elegíveis:

❖ **Activo Fixo Tangível não afecto a áreas produtivas ou operacionais:**

- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Software standard e específico *;
- Equipamento que permita superar as normas ambientais, incluindo, no sector dos transportes, os custos suplementares de aquisição de veículos que superem as normas comunitárias.

❖ **Activo Fixo Intangível:** Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos (Não PME até 50% das despesas elegíveis)*

❖ **Outras Despesas:**

- Estudos, diagnósticos, auditorias;
- Prospekção de novos mercados e marketing internacional.
- Propriedade Industrial; Criação e desenvolvimento de insígnias, marcas e colecções próprias; Registo de domínios e fees associados a plataformas electrónicas;
- Certificação de sistemas, produtos e serviços, e marcação de produtos;
- Contratação de 2 novos quadros técnicos até 24 meses.
- Formação

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

❖ Despesas Específicas dos projetos Conjuntos :

❖ **Entidades promotoras** (não poderão representar mais de 15% das despesas elegíveis totais)

- **ações de divulgação e sensibilização** com o objetivo a induzir a participação de PME no projeto conjunto;
- **ações de acompanhamento** incluindo a realização de estudos e outras iniciativas visando o interesse comum;
- Despesas com a **avaliação de resultados nas PME participantes**;
- **ações de divulgação e disseminação de resultados**;
- **Custos com o pessoal da entidade promotora** afectos às actividades acima descritas **até 5% dos outros custos elegíveis do projeto conjunto**.

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Despesas Não Elegíveis:

(Para além das que não estejam previstas como elegíveis)

- ❖ Aquisição de terrenos, compra de imóveis e construção, obras de adaptação de edifícios, trespases e direitos de utilização de espaços;
- ❖ Aquisição de bens em estado de uso, veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte;
- ❖ Juros durante o período de realização do investimento;
- ❖ Trabalhos da empresa para ela própria, despesas de funcionamento relacionadas com atividades de tipo periódico ou contínuo e fundo de maneo;
- ❖ Despesas que visem a aquisição ou constituição de sociedades ligadas à criação ou funcionamento de redes de distribuição no exterior.
- ❖ Transações entre entidades participantes nos projetos;
- ❖ Publicidade corrente;

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Modalidade		
Incentivo	Individual	Conjunto
	Simplificado de inovação	
Taxa	45 % 75% de taxa máxima de apoio para as despesas elegíveis relativas à participação em feiras e exposições referidas na subalínea v) da alínea c) no nº1 e nos nºs 2 e 5 do artigo 12	
Natureza	Max. 75% (despesas em ent. do SCT)	
NR	até €400 mil/ projeto	até €180 mil X n.º de PME
"de minimis"	Despesas com promoção internacional ; pedidos Propriedade Industrial; Investimentos NUT II (Lisboa e Alg.) despesas em Ativo tangível e Intangível e contratação de técnicos	
Majorações	Apoios concedidos a Não PME's	
	Micro e Pequena Empresa (Quando inseridas em EEC) 5 % (Exceto para as despesas previstas nas alíneas a) e b) e na subalínea xiii) e da alínea c) do nº 1 do artigo 12) ;	
	Aplicam-se ainda os limites em ESB definidos no Enquadramento Nacional	

Aviso nº 4/SI/2012

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

- **Tipologia de Projeto individual, sendo suscetíveis de apoio os projetos nas seguintes tipologias de investimento:**
 - Projetos de internacionalização
 - Projetos nas restantes tipologias (Propriedade ind., Criação moda e design, Desenvol. E engenharia de produtos, serviços e processos, Org. e gestão e TIC, Qualidade, Ambiente, Inovação, Div. e eficiência energética, Economia digital, comercialização e marketing, Internacionalização, Resp. Social e Segurança e saúde no trabalho, Igualdade de oportunidades).
- **No POR Lisboa, são excluídas as seguintes tipologias:**
 - Organização e gestão e TIC;
 - Qualidade;
 - Economia digital;
 - Responsabilidade Social e Segurança e Saúde no trabalho;
 - Igualdade de oportunidades.

Aviso nº 4/SI/2012

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

- **Prioridades:**

- Incentivar projetos de investimento tendo em vista a capacitação das empresas, através da utilização de fatores dinâmicos de competitividade.
- O presente concurso destina-se a apoiar investimentos empresariais que reforcem a capacidade das empresas no sentido de assegurar ganhos mais rápidos em termos de uma maior orientação do produto interno para procura externa.
- Os projetos candidatos ao presente Aviso, deverão visar a promoção da competitividade das PME através da presença ativa no mercado global.

- **Condições de acesso do concurso:**

- Orientação para os mercados externos a através do cumprimento do rácio:
 - I1= Intensidade das exportações (pós-projeto) (20%)

Aviso nº 4/SI/2012

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Actividades não enquadráveis no presente Aviso:

CAE Rev.3	
64202	Atividades das sociedades gestoras de participações sociais não financeiras
74200	Atividades fotográficas
74300	Atividades de tradução e interpretação
Divisão 77	Atividades de aluguer
Divisão 78	Atividades de emprego
Divisão 80	Atividades de investigação e segurança
Divisão 81	Atividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins
Divisão 91	Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais

Aviso nº 4/SI/2012

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Mérito do Projeto

- ❖ A = Coerência e pertinência do projeto, no quadro de uma atuação em torno dos fatores dinâmicos de competitividade;
- ❖ B = Grau de Integração dos Investimentos previstos no projeto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa;
- ❖ C = Caráter inovador das iniciativas constantes do projeto;
- ❖ D = Contributo do projeto para a qualificação e valorização dos recursos humanos;
- ❖ E = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objetivo de avaliar o impacto na orientação da empresa para os mercados externos;
- ❖ Sustentabilidade financeira do projeto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projeto, sobre as despesas elegíveis.

Aviso nº 4/SI/2012

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Mérito do Projeto:

- **$MP = 0,25A + 0,25B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$**
- Para os projetos de internacionalização
 - $MP = 0,20A + 0,10B + 0,20C + 0,10D + 0,30E + 0,10F$
- ❖ As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do projeto estabelecida com duas casas decimais.
- ❖ Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.
- ❖ Quando o Mérito do projeto aferido em sede de avaliação pós-projeto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

Aviso nº 4/SI/2012

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Dotação Orçamental

Programa Operacional	<i>Internacionalização</i>	<i>Outras tipologias</i>	<i>Total</i>
Factores de Competitividade	10.000	5.000	15.000
Regional de Lisboa	3.000	1.000	4.000
Regional do Norte	5.000	3.000	8.000
Regional do Centro	2.500	1.500	4.000
Regional do Alentejo	2.500	1.000	3.500
Regional do Algarve	2.000	3.000	5.000
Total	25.000	14.500	39.500

Processo de Decisão

1. Candidaturas enviadas via Internet
2. O Sistema de Informação distribui as candidaturas aos Órgãos de Gestão e aos Organismos Técnicos competentes;
3. O Organismo Técnico coordena os contactos com o promotor, analisa e apura o Mérito do projeto (MP), e envia parecer ao Órgão de Gestão, no prazo de:
 - **SI-Qual. Intern. PME e SI-I&DT Núcleos/Centros: 40 dias úteis**
 - **SI-Inovação e SI-I&DT outras tipologias: 50 dias úteis**
4. Os projetos são ordenados pelo seu MP e são selecionados até ao limite orçamental de cada concurso
5. O Orgão de Gestão decide a atribuição do incentivo, e a decisão é comunicada no prazo de:
 - **SI-Qual. Intern. PME e SI-I&DT Núcleos/Centros: 60 dias úteis**
 - **SI-Inovação e SI-I&DT outras tipologias: 70 dias úteis**

Razões de Inelegibilidade

Taxa de Aprovação é de 58%. Principais razões de reprovação:

Razão de Reprovação	%
Pontuação prevista no Aviso de abertura	17,9
Tipologia de projetos a apoiar	14
Enquadrar-se nos objetivos e prioridades definidos no Aviso de abertura do concurso	8,2
Corresponder a uma despesa mínima elegível de € 25.000	7
Âmbito sectorial	6,3
Demonstrar o contributo para a competitividade do promotor	5,54
Análise estratégica	5,54
Cumprir o rácio de autonomia financeira definido no anexo B	3,75
Ter início, em termos de execução física, em momento posterior à data da candidatura	3,53
Outras	28,24

Contratação dos projetos Selecionados

1. É efetuada a notificação da decisão;
2. São solicitados os comprovantes do cumprimento das condições de elegibilidade do promotor e do projeto;
3. São solicitados os comprovantes das condicionantes pré-contratuais;
4. É disponibilizada a minuta do contrato.
 - O promotor **tem até 40 dias úteis *** para reunir as condições formais necessárias à celebração do contrato de concessão do incentivo;
 - A **não celebração do contrato** por razões imputáveis aos promotores, naquele prazo, determina **a caducidade da decisão** de concessão de incentivo.

* - 20 dias úteis prorrogáveis por igual período

Razões de Anulação

A taxa de insucesso na contratação é de 17%. Razões:

Razão de Anulação	%
Não entregou qualquer documento	31
Possuir situação regularizada perante o Estado e Segurança Social e as entidades pagadoras do incentivo	16
Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade - Licenciamento	14
comprovativos das condições específicas pré-contratuais	12
Demonstrar que estão asseguradas as fontes de financiamento previstas no Mapa de Financiamento	9
Cumprir os critérios de PME	5
Entrega fora de prazo	3
Balanço Intercalar e respectiva certificação por ROC, para comprovação do indicador de autonomia financeira	2
Declaração da Responsabilidade do Promotor	1
Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada	1
Outras	6

Obrigações dos beneficiários

- Contrato de concessão de incentivo implica controlo e acompanhamento da sua execução
- Bens e serviços adquiridos nos projetos não podem ser afetos a outros fins durante o período do contrato, nem locados, alienados, sem prévia autorização da entidade competente para decisão
- Beneficiários obrigam-se a permitir acesso aos locais para acompanhamento e controlo
- Beneficiários obrigados a publicitar apoios concedidos nos termos definidos em regulamentação específica

Bolsa de Descativação

Serão incluídos na BDI os projetos nas seguintes situações:

1) Projetos por Contratar:

- i) Os projetos por contratar com comunicação de decisão de financiamento há mais de 40 dias úteis que não tenham uma justificação fundamentada para a não contratação por razões que não sejam imputáveis aos promotores, devem ser anulados por caducidade da decisão de concessão de incentivo;

2) Projetos sem níveis mínimos de execução:

- i) Tenham ultrapassado o prazo de execução autorizado e não tenham apresentado o respetivo pedido de pagamento a título de reembolso final nos prazos previstos para esse efeito;
- ii) Tenham beneficiado de Pagamentos a Títulos de adiantamento (PTA e PTC) não tendo comprovado a despesa correspondente nos prazos definidos;
- iii) Tenham estabelecido contratualmente metas de execução semestral e não tenham apresentado qualquer execução durante dois semestres consecutivos.

No prazo de 30 dias úteis a contar da data de entrada na BDI, a situação deve ser regularizada pelo promotor.

Se a situação se mantiver inalterada o Organismo Intermédio deverá desencadear os procedimentos de resolução do Contrato.

Sistemas de Incentivos

Acompanhamento e Controlo

- ❖ Verificação financeira do projeto tem por base uma “declaração de despesa do investimento”, certificada por ROC (TOC para pedidos de pagamento com despesa elegível inferior a €200.000 ou entidades não sujeitas a certificação legal das contas), através da qual confirma:
 - A realização das despesas de investimento,
 - Que os documentos comprovativos daquelas se encontram corretamente lançados na contabilidade;
 - Que o incentivo foi contabilizado nos termos legais aplicáveis;
- ❖ As verificações físicas e técnicas do projeto são efetuadas pelo Organismo Técnico, confirmando que o investimento foi realizado e que os objetivos foram atingidos.

Principais Modalidades de Pagamento

❖ Pagamentos Intercalares até 85% do incentivo contratado através das Modalidades:

A – Adiantamento contra garantia e pagamentos a título de reembolso:

- Adiantamento após início do projeto até 50% do incentivo, contra Garantia de 70% daquele valor. Adiantamento a comprovar no prazo de 180 dias/24 meses;
- Pagamentos Intercalares na proporção da realização do projeto (despesa paga);

B - Pagamento a título de reembolso:

- Pagamentos Intercalares na proporção da realização do projeto (despesa paga),

C – Adiantamentos Contra Facturas e Pagamentos a Título de Reembolso

- Adiantamento contra factura
 - Liquidação das facturas correspondentes ao Adiantamento no prazo de 30 dias úteis;
- Pagamentos Intercalares na proporção da realização do projeto (despesa paga)

❖ Pagamento Final com a avaliação final do projeto (física, técnica, financeira e contabilística);

Certificação PME

❖ Definição de PME:

Dimensão	Nº Efectivos	Volume de Negócios ou Balanço Total
PME	< 250	<= 50 Milhões de Euros (VN) ou <= 43 Milhões de Euros (BT)
Micro	< 10	<= 2 Milhões de Euros
Pequena	< 50	<= 10 Milhões de Euros
Média	As PME que não forem micro ou pequenas empresas	

Valores da empresa acrescidos dos Valores das empresas com relação relevante
(associadas e parceiras)

Certificação PME

❖ O que é?

O Decreto-Lei n.º 372/2007*, de 6 de Novembro, veio criar a certificação por via electrónica de micro, pequena e média empresa, a qual permite aferir o estatuto de PME de qualquer empresa interessada em obter tal qualidade, de acordo com a Recomendação da Comunidade de 6 de Maio de 2003 (2003/361/CE).

* - Alterado pelo Decreto-Lei nº 143/2009 de 16 de Junho de 2009

Certificação PME

Principais aspectos a atender:

- Embora a certificação PME só seja exigível aquando da contratação, recomenda-se a confirmação do estatuto antes da apresentação da candidatura;
- A omissão de informação relativa a empresas associadas ou parceiras traduz-se na revogação do estatuto;
- A certificação com base em estimativas tem de ser confirmada obrigatoriamente sob pena de revogação do estatuto;
- A certificação terá de ser actualizada anualmente.

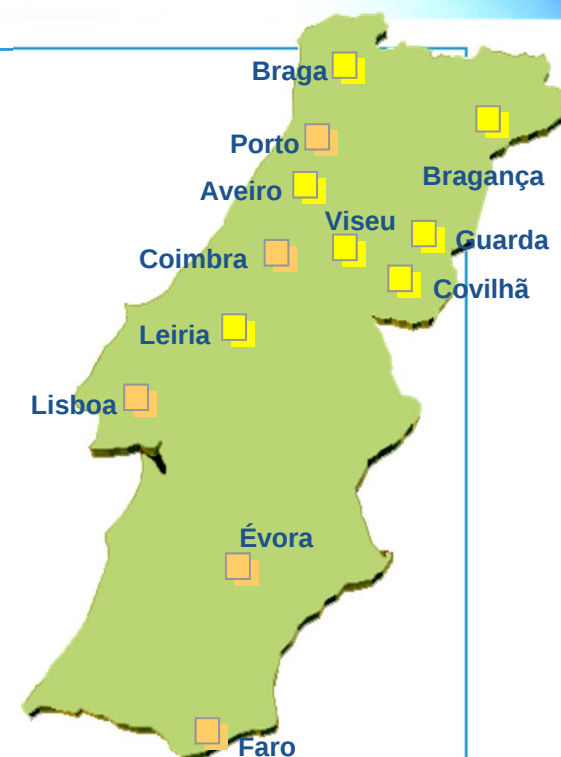
Contatos e Informações



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

- Centros de Desenvolvimento Empresarial:
- www.iapmei.pt
- info@iapmei.pt
- Linha Azul IAPMEI: 808 201 201



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007.2013

- www.pofc.qren.pt
- www.qren.pt

Obrigado!

Miguel Cruz

Miguel.cruz@iapmei.pt



Esta apresentação contém apenas os aspetos mais relevantes, pelo que não dispensa a consulta da regulamentação aplicável.

